



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1101 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 11

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	--

TELEFONES UTEIS	
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	02
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	02
Edital de Convocação de Concurso Público	PAG	03
Resultado de Adjudicação da Licitação	PAG	04
Termo de Homologação de Pregão Presencial	PAG	05
Portaria	PAG	08
Decreto	PAG	09
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	10
Adjudicação da Licitação	PAG	10
Extrato de Termo de Reequilíbrio financeiro	PAG	11
Decreto	PAG	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 103/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **ANTONIO PAULO PINTO-ME, CNPJ SOB Nº 00.860.668/0001-09**, com vigência de 23/10/2020 a 26/02/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento e plantio de grama Esmeralda (big holl e placas), incluindo adubação, a serem instaladas no Estádio Municipal Mário Rocha, neste Município de Jateí-MS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 20 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029.2021
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 04 (QUATRO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 28 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029.2021

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	LUCAS MARQUES DE MATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2021
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 28 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2021

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CLAS	Nome do Candidato
4º	TOMAS GANDINE FILHO
5º	MAURO GONÇALVES GUISSO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021, Processo Administrativo nº. 125/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças de reposição para manutenção e reparos de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16682 valor de R\$ 3.450,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Administração** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Assistência Social** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete** os itens nº 14636 valor de R\$ 26,00, 14941 valor de R\$ 505,00, 14942 valor de R\$ 380,00, 14937 valor de R\$ 350,00, 14943 valor de R\$ 1.150,00, 14629 valor de R\$ 470,00, 14702 valor de R\$ 285,00, 16654 valor de R\$ 435,00, 5967 valor de R\$ 57,00, 16685 valor de R\$ 235,00, 16639 valor de R\$ 149,00, 16638 valor de R\$ 155,00, 16630 valor de R\$ 1.250,00, 975 valor de R\$ 180,00, 14964 valor de R\$ 550,00, 14987 valor de R\$ 310,00, 14928 valor de R\$ 285,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 14696 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 32,00, 16652 valor de R\$ 34,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 14919 valor de R\$ 780,00, 14627 valor de R\$ 170,00, 14924 valor de R\$ 490,00, 14932 valor de R\$ 135,00, 14980 valor de R\$ 410,00, 16689 valor de R\$ 1.400,00, 14986 valor de R\$ 43,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 14985 valor de R\$ 160,00, 16694 valor de R\$ 275,00, 16696 valor de R\$ 385,00, 16695 valor de R\$ 385,00, 16488 valor de R\$ 1.099,00, 16643 valor de R\$ 55,00, 16693 valor de R\$ 158,00, 14978 valor de R\$ 200,00, 14934 valor de R\$ 355,00, 14129 valor de R\$ 1.200,00, 14938 valor de R\$ 248,00. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de

R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16552 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Infraestrutura** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16714 valor de R\$ 160,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16710 valor de R\$ 160,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16709 valor de R\$ 220,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16706 valor de R\$ 195,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16711 valor de R\$ 1.770,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16701 valor de R\$ 916,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 19717 valor de R\$ 180,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16697 valor de R\$ 410,00, 16698 valor de R\$ 340,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16721 valor de R\$ 90,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16705 valor de R\$ 330,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16703 valor de R\$ 795,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16702 valor de R\$ 1.095,00, 16699 valor de R\$ 1.110,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16707 valor de R\$ 880,00, 16719 valor de R\$ 855,00, 16716 valor de R\$ 380,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16712 valor de R\$ 85,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 19718 valor de R\$ 3.040,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16704 valor de R\$ 238,00, 16715 valor de R\$ 380,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 19708 valor de R\$ 1.765,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16700 valor de R\$ 355,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16722 valor de R\$ 1.985,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16720 valor de R\$ 205,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16727 valor de R\$ 1.870,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16729 valor de R\$ 840,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16739 valor de R\$ 190,00, 16726 valor de R\$ 100,00, 16723 valor de R\$ 440,00, 16636 valor de R\$ 2.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16741 valor de R\$ 3.000,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16742 valor de R\$ 155,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16734 valor de R\$ 350,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16743 valor de R\$ 495,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16731 valor de R\$ 50,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16732 valor de R\$ 75,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16738 valor de R\$ 315,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16736 valor de R\$ 735,00, 16730 valor de R\$ 185,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16735 valor de R\$ 1.130,00, 16728 valor de R\$ 1.600,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16737 valor de R\$ 250,00, 16724 valor de R\$ 210,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16733 valor de R\$ 460,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16725 valor de R\$ 610,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00.

Jateí/MS, 13 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021, Processo Administrativo nº. 125/2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças de reposição para manutenção e reparos de veículos leves, atendendo as

demandas das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00 , 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16682 valor de R\$3.450,00, 16683 valor de R\$1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Administração** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00 , 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Assistência Social** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00 , 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16685 valor de R\$ 57,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16688 valor de R\$ 210,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16687 valor de R\$ 180,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16686 valor de R\$ 525,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete** os itens nº 14636 valor de R\$ 26,00, 14941 valor de R\$ 505,00, 14942 valor de R\$ 380,00, 14937 valor de R\$ 350,00, 14943 valor de R\$ 1.150,00, 14629 valor de R\$ 470,00, 14702 valor de R\$ 285,00, 16654 valor de R\$ 435,00, 5967 valor de R\$ 57,00, 16685 valor de R\$ 235,00, 16639 valor de R\$ 149,00, 16638 valor de R\$ 155,00, 16630 valor de R\$ 1.250,00, 975 valor de R\$ 180,00, 14964 valor de R\$ 550,00, 14987 valor de R\$ 310,00, 14928 valor de R\$ 285,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 14696 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 32,00, 16652 valor de R\$ 34,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 14919 valor de R\$ 780,00, 14627 valor de R\$ 170,00, 14924 valor de R\$ 490,00, 14932 valor de R\$ 135,00, 14980 valor de R\$ 410,00, 16689 valor de R\$ 1.400,00, 14986 valor de R\$ 43,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 14985 valor de R\$ 160,00, 16694 valor de R\$ 275,00, 16696 valor de R\$ 385,00, 16695 valor de R\$ 385,00, 16488 valor de R\$ 1.099,00, 16643 valor de R\$ 55,00, 16693 valor de R\$ 158,00, 14978 valor de R\$ 200,00, 14934 valor de R\$ 355,00, 14129 valor de R\$ 1.200,00, 14938 valor de R\$ 248,00. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00 , 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16552 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor

de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. **Secretaria Municipal de Infraestrutura** os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16714 valor de R\$ 160,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16710 valor de R\$ 160,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16709 valor de R\$ 220,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16706 valor de R\$ 195,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16711 valor de R\$ 1.770,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16701 valor de R\$ 916,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 19717 valor de R\$ 180,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16697 valor de R\$ 410,00, 16698 valor de R\$ 340,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16721 valor de R\$ 90,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16705 valor de R\$ 330,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16703 valor de R\$ 795,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16702 valor de R\$ 1.095,00, 16699 valor de R\$ 1.110,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16707 valor de R\$ 880,00, 16719 valor de R\$ 855,00, 16716 valor de R\$ 380,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16712 valor de R\$ 85,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 19718 valor de R\$ 3.040,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16704 valor de R\$ 238,00, 16715 valor de R\$ 380,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 19708 valor de R\$ 1.765,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16700 valor de R\$ 355,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16722 valor de R\$ 1.985,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16720 valor de R\$ 205,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16727 valor de R\$ 1.870,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16729 valor de R\$ 840,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16739 valor de R\$ 190,00, 16726 valor de R\$ 100,00, 16723 valor de R\$ 440,00, 16636 valor de R\$ 2.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16741 valor de R\$ 3.000,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16742 valor de R\$ 155,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16734 valor de R\$ 350,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16743 valor de R\$ 495,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16731 valor de R\$ 50,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16732 valor de R\$ 75,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16738 valor de R\$ 315,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16736 valor de R\$ 735,00, 16730 valor de R\$ 185,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16735 valor de R\$ 1.130,00, 16728 valor de R\$ 1.600,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16737 valor de R\$ 250,00, 16724 valor de R\$ 210,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16733 valor de R\$ 460,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 330,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16725 valor de R\$ 610,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2021, Processo Administrativo nº. 142/2021, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços de mão de obra elétrica em veículos leves e pesados, da frota da Prefeitura de Jateí, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: LINCOLN KENDI OHASHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, o item 17620 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o item 17620 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de Setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Exonera Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar, por motivo de falecimento o servidor **JOSE ROBERTO BATISTA OLEGÁRIO**, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe P, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Exonera Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar, por motivo de falecimento o servidor **JOSE SIDNEY DOS SANTOS DUCK**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14/2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - CONSTITUIR** a comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, com a seguinte composição:

I – Presidente: Autenir Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle;

II – Secretário: Sandra de Melo Ramos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

III – Membro: Sidnei Pinto Ribeiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Compete a Comissão, ora constituída, a avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 14/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 064/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e de Implantação do Protocolo de Volta as Aulas Presenciais no município de Jateí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de prevenção de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO o direito à educação e ao dever do Poder Público de promover um retorno seguro as atividades escolares durante a pandemia do novo corona vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se a Comissão Municipal de Monitoramento e de Implantação do Protocolo de Volta as Aulas Presenciais no âmbito da Rede Municipal e Estadual do município de Jateí – MS.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo anterior contará com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
- b) HELLEN SOUZA SILVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

- a) ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA
- b) ADRIANA FERREIRA TORRES

III – Representante da Defensoria Pública Estadual:

- a) HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO
- b) ROBSON OLLIARI TOLAZZI

IV – Representante do Ministério Público Estadual:

- a) RODRIGO CINTRA FRANCO
- b) DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Planejamento:

- a) TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE
- b) FERNANDO CAMILO DO CARMO

VI – Representante da Assistência Social:

- a) SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES
- b) JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO

VII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA

VIII – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) ROBSON CARMO MONTEIRO
- b) CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

IX – Representante das Escolas Estaduais de Educação Básica:

- a) ANDRÉA DE SOUZA SILVA
- b) ROBSON DE ASSUNÇÃO

X – Representante das Escolas Municipais de Educação Municipal:

- a) SAMUEL BATISTA DA SILVA
- b) MARIA RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA

XI – Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

LILIAN CARLA MIRANDA DIPPÓLITO

XII – Representante do Sindicato de Trabalhadores de Educação INTED – JATEI

- a) CARLOS ALBERTO JORGE LEITE
- b) SUNAMITA BRITO DE CARVALHO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com o cenário relacionado a COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/CMJ/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede Promoção Horizontal a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, letra d do Regimento Interno e artigo 22 § 5º inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 12, Nível I, Classe J, deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Fica autorizado elevar a Classe da Servidora de Classe “J” para Classe “K”, com fulcro no artigo 1º da Resolução nº 001/2019 de 03 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de setembro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 019/2021, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUs, 3 (três) condicionadores de ar com capacidade de 18.000 BTUs e 1 (uma) cortina de ar de 1 (um) metro de largura, para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com

as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 42.579.294/0001-06**, os itens: 813 no valor de R\$ 1.745,00; 814 no valor de R\$ 2.645,00; 815 no valor de R\$ 677,00.

Jateí - MS, 28 de setembro de 2021.

- EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ -
Presidente da Câmara Municipal
Jateí-MS

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO
AO CONTRATO Nº 002/2021**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E
AUTO POSTO BIELA LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

ADITAMENTO - DO VALOR UNITÁRIO: o litro de combustível passa a ser R\$: 6,35.

DO VALOR: R\$ 6,01 (seis reais e um centavo), preço do litro de combustível passando para **R\$ 6,35 (seis reais e trinta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

30 – ELEMENTO DE DESPESAS

1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 28/09/2021.

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE;** AUTO POSTO BIELA LTDA - CONTRATADA.

Jateí - MS, 28 de setembro de 2021.

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/CMJ/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense a quem menciona”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Reverendo Padre **DECLAIR CARDOSO DA SILVA**, Pároco da Paroquia São Pedro de Jateí/MS.

Artigo 2º - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade Jateiense.

Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 29 de setembro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS